

Pedido de Esclarecimento 02 – PE 17/2011

→ Questionamentos:

- 1) No Item 9 - DA HABILITAÇÃO, não vimos a exigência no Edital da Qualificação Técnica da licitante, através de comprovação de Atestado(s) de Capacidade Técnica. Devido a complexidade do objeto licitado ser em âmbito nacional, achamos coerente que conste tal exigência no Edital, respaldado na LEI 8.666/93 em seu Art. 27 Inciso II?
- 2) No Item 5 - META FÍSICA, do ANEXO I - Termo de Referência, diz que serão 150 (cento e cinquenta) vagas para distribuição entre todas as unidades da Sede, em Brasília-DF, e nas Unidades Regionais, localizadas em todas as capitais dos estados da Federação. Pergunto: Quantas vagas por estado são de nível médio e de nível superior?
- 3) O Edital informa que o Agente de Integração deverá oferecer oportunidades de estágios para os estudantes de cursos cujas áreas de formação estejam relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pela CGU. Pergunto: Quais serão os cursos de nível superior para preenchimento das vagas existentes na Sede Brasília-DF e nas demais capitais dos estados da Federação?

→ Respostas:

- 1) O Edital foi republicado, constando a exigência de apresentação de Atestado para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, conforme item 9.4 do Edital, alínea a) “01 (um) atestado, no mínimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove que a licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória, serviço compatível com o objeto deste Pregão, equivalentes em quantidades e características iguais ou superiores” (***transcrição do edital***);
- 2) Não há distribuição de vagas, dependerá da demanda de cada área da CGU.
- 3) Não há como determinar os cursos de nível superior, pois depende da demanda de cada área. Podem ser cursos na área de saúde, na área de engenharia, de administração, de direito, etc.